



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

Ofício nº 20320/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 597/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 597/2023, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1270/2023-GP, de 18 de setembro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI – como estacionamento de automóveis, remetemos a manifestação do CECONFI, por meio do Ofício nº 32, de 3 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 24/10/2023



CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 03 de OUTUBRO de 2023

Ofício N° 032/2023

ofício em anexo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ELISEU MOURA

CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 18946/2023 – SMAD/DIAD/DVCMR – DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.

Assunto: Requerimento nº 597/2023 oriundo da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, no qual requer do Prefeito Municipal informações do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI.

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação contida no Ofício nº 18946/2023 da SMAD/DIAD/DVCMR e cópia do requerimento nº 597/2023 de procedência da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, encaminho documentos e as respostas solicitadas para vossa análise, conforme ordem cronológica do requerimento.

Quanto ao quesito 1 – Acompanha arquivo do Estatuto Social da Companhia;

Quanto ao quesito 2 – Acompanha edital de manifestação de interesse e contrato de locação celebrado com valor mensal. A área explorada pelo estacionamento é a que consta no edital em seu anexo I.

Quanto ao quesito 3 – O centro de Convenções de Foz do Iguaçu é uma Companhia Privada, portanto, é uma Sociedade de Economia Mista. Sua característica é a exploração econômica e não de serviço público. Há uma hierarquia quanto à sua administração, como pode ser visto nas Atas que se encontram no portal: <https://www.ceconfi.com.br/#/site>, no link transparência, Atas. Ali se encontram todas as Atas registradas, como: Atas da Assembleia Geral, Atas da Assembleia Geral Ordinária e Atas do Conselho de Administração. São de livre acesso para consulta.

Quanto ao quesito 4 – Como dito anteriormente, a Companhia é privada e por ser exploradora do setor econômico, sua gestão é distinta da Administração Direta. A locação para exploração do estacionamento é decisão da ASSEMBLEIA GERAL (Acionistas), conforme autorizado na 70ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 07/02/2022, prorrogação de carência na 73ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 26/09/2022, e readequação do valor original aprovado na 74ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 18/04/2023, todas em anexo.

Quanto ao quesito 5 – As receitas advindas de aluguel ou de cessão de uso do espaço para eventos são incorporadas na Companhia, e são utilizados para seu próprio custeio.

CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

Quanto ao quesito 6 – Como mencionado no quesito 5, não há repasse à Município de Foz do Iguaçu. Todas as receitas obtidas com alugueis de espaços permanentes e locações eventuais para realização de eventos são utilizadas para o custeio da própria Companhia. Os valores obtidos com essas receitas estão disponíveis do Portal da Transparência.

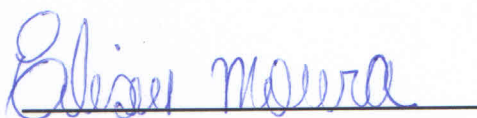
Quanto ao quesito 7 – Respostas nos quesitos 5 e 6.

Quanto ao quesito 8 – As receitas oriundas do contrato de aluguel do estacionamento são incorporadas à Companhia.

Quanto ao quesito 9 – O Centro de Convenções tem uma área total de 100.000m² (cem mil metros quadrados), com área construída de 30.333,67 m² que necessita de manutenção diariamente. Quanto ao emprego dos recursos e as despesas da Companhia, basta acessar o link: <https://www.ceconfi.com.br/#/site/pagina/menu/348>, “receitas e despesas”.

Por fim, a direção do Centro de Convecções de Foz do Iguaçu encontra-se à disposição para qualquer dúvida.

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2023.



Eliseu Moura
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **32/2023**Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO 18946/23 - REQUERIMENTO LEGISLATIVO**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5f6b40dc-2c36-45ca-af33-282594436c13&cpf=90332679934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**5f6b40dc-2c36-45ca-af33-282594436c13****Hash do Documento****C9C2ECC23DB4B42AD400EC1BEAE40FFF72C2B43D5186F723F8C888AF75F07206****Anexos**JUSTIFICATIVA REDUÇÃO DE LOCAÇÃO.pdf - **cc501317-aade-4b40-ae6c-7ea50edde1ca**ATA 73 AGE 26092022.pdf - **16c8151c-464b-4029-8779-47d9c5c93cc5**ATA 70 AGE 07022022.pdf - **051589a3-8566-4d7e-ad83-8a0eed9873a1**ATA 74 AGE 18042023.pdf - **3aef49d8-4936-4d44-a4a3-2ba6853f6aad**PMI.pdf - **3e01baa7-155a-4f68-b0a5-0ddda4f9c386**CONTRATO.pdf - **e3803eda-2d88-431a-ad06-c55656c14d7d**ATA 14 AGE 16111990 REF. ESTATUTO.pdf - **89c9bb37-fa0d-4b3c-bc8e-b5413cdf039e**RESPOSTA OFÍCIO 18496-2023 - SMAD - DIAD.pdf - **a3206b00-0118-486b-851f-a4a0bb4d3c2a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

ELISEU MOURA (Signatário) - CPF: ***32679934** em 03/10/2023 12:14:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR
CGC/MF Nº 79.476.628/0001-18

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 200.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 117.133.755,77
 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 120.633.736,57

ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniram-se na sede da Companhia, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas, conforme livro de presença e comparecimento de 98% (noventa e oito por cento) das ações com direito a voto e convocação no D.O.E. nos dias 09, 12 e 13/11, págs. 24, 42 e 65, respectivamente e, na Gazeta de Foz do Iguaçu nos dias 07, 08 e 09/11, págs. 09, 03 e 15, respectivamente. A presente Assembléia foi presidida pelo Sr. Dr. José Bernardoni Filho que convidou a mim, Angelo Antonio Raffaele de Napoli para secretariá-lo. Deliberaram por unanimidade de votos as seguintes ordens do dia: 1) Aumento do Capital Social, Subscrito e Integralizado; 2) Reformulação dos Estatutos; 3) Nomeação dos peritos para avaliação do imóvel; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Posto em votação o item 1, acima mencionado: A acionista Festur subscreveu e integralizou a importância de Cr\$ 21.944.334,46 (vinte e hum milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), sendo Cr\$ 9.999.968,62 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) em moeda corrente no dia 31/10 e Cr\$ 11.944.365,84 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) em obras de pavimentação, conforme convênio firmado com o DER e documentação ora apresentada na mesa. Tal capital representa a emissão de 249.961 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ficando em crédito de conta-corrente o valor de Cr\$ 54,92 (cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos). Item 2 - Reformulação dos Estatutos: lidos e aprovados por todos os presentes, como adiante se lê. Item 3 - por unanimidade de votos foi deliberado que a nomeação dos peritos para avaliação do imóvel ficou para futura deliberação. Item 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia: a) O Sr. Prefeito Municipal, Álvaro Neumann, apresentou sugestão de que a Companhia elaborasse uma tabela de preços para locação de eventos, leilões e outros; b) O Sr. Secretário do Planejamento, Dr. José Bernardoni Filho, sugeriu à Diretoria a criação de um Departamento para captação de eventos em benefício do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu - aprovado por unanimidade. Reformulação do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR é constituída uma sociedade de economia mista, de capital autorizado que se regerá por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicados. Art. 2º - A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na BR 469, Km 13, Ramal de Acesso ao Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a construção, administração e exploração do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, para a realização de congressos, convenções, simpósios, seminários, conferências, feiras e exposições e outros eventos da mesma natureza, nacionais e internacionais, instalação, administração e exploração das atividades turísticas e culturais em geral podendo para tanto, por deliberação da Diretoria e a critério do Conselho de Administração, abrir filiais em qualquer parte do território nacional. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 1986. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS - Art. 5º - O capital social autoriza

do da Companhia é de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá aumentar o seu capital, autorizado, por deliberação da Assembléia Geral, independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. Parágrafo Segundo: A emissão de ações dentro do limite do Capital autorizado não importa em modificação do presente Estatuto, sendo que a Diretoria dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão registrará o aumento de Capital subscrito mediante requerimento e arquivamento da Ata do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado. Parágrafo Terceiro: A emissão de ações para integralização em moeda corrente, bens ou créditos, far-se-á mediante proposta da Diretoria, ouvidos previamente os Conselhos de Administração e Fiscal. Art. 6º - As ações ordinárias são nominativas e darão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Único: Os titulares das ações ordinárias nominativas receberão dividendos mínimos obrigatórios não cumulativos, na quantia equivalente a 25 % ao ano sobre o lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observando o disposto no Artigo 37 deste Estatuto. Art. 7º As ações serão indivisíveis perante a Companhia podendo ser representadas por títulos ou múltiplos ou cautelas, assinadas conforme estabelece o artigo 12. Parágrafo Único: As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas, e vice-versa a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 8º - Observado o limite de capital social autorizado, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal emitir ações de seu próprio capital. Parágrafo Primeiro: As ações emitidas não poderão ser subscritas e integralizadas por valor inferior ao patrimonial, que será determinado pelo valor do patrimônio líquido, acrescidos ou subtraídos do resultado contabilizado no período, dividido pelo número de ações integralizadas considerando: a) o valor patrimonial será apurado no encerramento do mês de competência, a vigorar durante o mês subsequente. b) na subscrição das ações será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional. c) o prazo para realização das ações representativas do Capital Social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de crédito será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. d) quando da integralização de capital, resultar sobras inferiores a uma ação, essas reverterão à Companhia, desde que o acionista manifeste-se favoravelmente. Parágrafo Segundo: As deliberações quanto à emissão de ações do capital autorizado indicarão: A) O número de ações a serem emitidas; B) O prazo para subscrição e para realização; C) Os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; D) A forma de realização das ações (moeda, bens, direitos ou créditos). Parágrafo Terceiro: Até o limite do capital social autorizado a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital reservas aprovadas pela Assembléia Geral, constantes do patrimônio líquido da Companhia, com excessão da reserva de correção monetária do capital social integralizado. Art. 9º - Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração estabelecer os critérios e as condições para o exercício do direito de preferência dos acionistas. Parágrafo único: O prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, quando da emissão de ações, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, conforme o disposto no § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, a contar da primeira publicação e será fixado no edital de "Aviso aos Acionistas". Art. 10º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou doação. Parágrafo Primeiro: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da Companhia corresponderá ao subscrito menos as ações em tesouraria. Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela Companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de votos nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. Parágrafo Terceiro: Por deliberação do Conselho de Administração com prévia anuência do Conselho Fiscal, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. Art. 11 - Obser -

vando o limite máximo de ações representativas do capital social autorizado, a Companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura de ações. Parágrafo Primeiro: As deliberações sobre outorga de ações para subscrição futura conterão: A) Número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; B) Condições de realização (moeda, bens, direitos ou créditos), assim como o prazo e número de prestações fixados para realização, uma vez exercido o direito de opção. Parágrafo Segundo: As ações do capital social autorizado em relação as quais a Companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto de outra opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 12 - Os certificados de ações poderão ser assinados por 02 (dois) diretores, em conjunto, por um procurador, com poderes especiais ou por 02 (dois) procuradores investidos de poderes expressos. CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO - Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 14 - O Conselho de Administração será composto por cinco membros, sendo um deles o Presidente e outro o Vice-Presidente, todos acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, residentes e domiciliados no país, eleitos por Assembléia Geral, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único: Os membros do Conselho de Administração se reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, sem outras formalidades. Art. 15 - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 16 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões deste Colegiado, sendo substituído em suas eventuais ausências, pelo Vice-Presidente. Art. 17 - Em caso de renúncia, destituição ou impedimento permanente, de qualquer Conselheiro, este será por outro substituído, eleito na próxima Assembléia Geral, que cumprirá mandato complementar. Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração além de outras atribuições constantes deste Estatuto: A) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; B) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; C) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos firmados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; D) Convocar Assembléias Gerais; E) Manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; F) Deliberar sobre as emissões de ações; G) Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias de terceiros. Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia ou em outro local que for indicado na convocação, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convite de qualquer de seus membros. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: Na hipótese de empate e caso persista, a matéria objeto da votação deverá ser submetida à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse efeito. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo, 03 (três) de seus membros. Art. 21 - A Diretoria será composta por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, acionista ou não, residentes no país. Parágrafo Primeiro: Os Diretores cujos mandatos hajam expirado, permanecerão nos cargos até a posse dos novos diretores. Parágrafo Segundo: Em caso de renúncia ou exoneração de um ou mais diretores, estes serão por outros substituídos, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais cumprirão mandato complementar. Art. 22 - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. Parágrafo único: Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pelo Conselho de Administração independentemente de qualquer formalidade. Art. 23 - A Assembléia Geral Ordinária fixará anualmente a remuneração dos diretores. Art. 24 - A diretoria administrará a Companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia que não sejam de competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, cabendo-lhe cumprir as leis e o Estatuto e as determinações da Assembléia Geral

e do Conselho de Administração. Parágrafo único: Os atos que importarem em assunção de obrigação pela Companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com ela, da mesma forma que a emissão e o endosso de notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por 02 (dois) diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, constituídos com poderes expressos. A alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a favor de terceiros serão precedidos de autorização do Conselho de Administração e os atos serão praticados por 02 (dois) diretores, em conjunto ou por um diretor em conjunto com um procurador, investido com poderes expressos. A Diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário sendo suas deliberações consignadas em livro próprio. Se houver em pauta nas deliberações, será ouvido o Conselho de Administração. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir. Parágrafo único: A Assembléia Geral será convocada na forma prevista neste Estatuto, observadas as prescrições legais, devendo dos convites ou anúncios constar, sucintamente, a Ordem do Dia. **Art. 26** - Compete à Assembléia Geral Ordinária, além das outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho de Administração. **Art. 27** - É da competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida a sua apreciação, especialmente com exclusividade, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetas por Lei ou pelo presente Estatuto. **Art. 28** - As transferências de ações nominativas ficarão suspensas nos 03 (três) dias que antecederem a realização das Assembléias Gerais. **Art. 29** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os procuradores constituídos depositar, na sede social, os seus mandatos, com poderes expressos, até 03 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL** - **Art. 30** - A Companhia terá um Conselho Fiscal Permanentemente composto de 03 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro: Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir a sua eleição. Parágrafo Segundo: Um dos membros do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias. **Art. 31** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, fará registrar suas resoluções no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **Art. 32** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, de acordo com a legislação vigente. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - **Art. 33** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 34** - No fim de cada exercício social, a diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Parágrafo único: A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, § primeiro da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1.976, distribuindo ou não os dividendos. **Art. 35** - Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela se pronuncie o Conselho e delibere a Assembléia. **Art. 36** - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidas: A) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; B) A importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias observando o estatuído no artigo 6º deste instrumento; C) A importância destinada a outros

fundos de reserva. Parágrafo Primeiro: Fica criada a reserva estatutária para resgate das ações do acionista FUNGETUR - Fundo Geral de Turismo, cuja formação se dará a partir do ano base do efetivo início da operação do empreendimento, sendo constituída de acordo com o parágrafo terceiro deste artigo. Parágrafo Segundo: O resgate das ações da FUNGETUR, com a utilização da reserva, ocorrerá no período de 12 anos contados do início de operação do empreendimento, anual e proporcional desses títulos até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social. Parágrafo Terceiro: Após a destinação do lucro líquido para a constituição da Reserva Legal e para contemplar os dividendos obrigatórios dos acionistas, nenhuma outra distribuição poderá ser efetuada beneficiando outras reservas e gratificações, até que a reserva estatutária referida no parágrafo primeiro do presente artigo alcance os níveis suficientes que possibilitem o integral resgate. Art. 37 - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral de terminar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta corrente, a pedido dos interessados. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Art. 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista, funcionará durante o período da liquidação. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 39 - Reverterão em favor da Companhia todos os dividendos não reclamados no prazo legal, contados da data em que forem postos à disposição do acionista. Art. 40 - A Companhia poderá dissolver-se por decisão da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim e nos casos previstos na legislação que lhe for aplicável. Art. 41 - No interesse da Companhia e para consecução de seus objetivos os acionistas poderão abrir mão dos seus direitos de preferências, a fim de que novos acionistas subscrevam ações do capital autorizado. Art. 42 - A Companhia poderá optar pela incorporação, transformação, fusão ou cisão, por deliberação da Assembléia Geral, que conte no mínimo, 2/3 (dois terços) de acionistas com direito a voto. Art. 43 - Em caso de liquidação da Companhia, o seu acervo reverterá ao patrimônio do município de Foz do Iguaçu, depois de pagas as dívidas e reembolsados o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas livres e estatutárias. Art. 44 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral, conforme a competência, e regulados pelas disposições legais vigentes e pelos usos e costumes do comércio. Suspensa a Assembléia para lavratura desta ata, que lida, foi aprovada por todos e assinada pelos presentes: José Bernardoni Filho - acionista, Doralice Lopes e Edson Gradia - acionista FESTUR, Álvaro Neumann - Prefeitura Municipal, Humberto Vieira Martins - EMBRATUR/FUNGETUR, João Antunes de Oliveira - acionista. Certifico que a presente é cópia fiel, transcrita às fls. nº 62 e segs., do livro de Atas de Assembléias Gerais nº 001 - registrado na JUCEPAR sob o nº 02579 em 11/09/1986.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 1990

Angelo de Napoli

Angelo Antonio Raffaele de Napoli

Secretário

JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

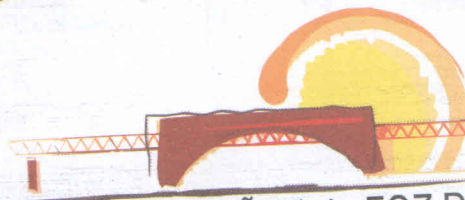
17711.0

28 DEZ 1990



JUNTA COMARCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifica que este documento foi registrado
sob o número e data estampados mecanicamente

[Assinatura]
EURO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI - Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

OBJETOS: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO, POR PERÍODO DETERMINADO DE 2 ANOS, DO ESTACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO E DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU.

SESSÃO DE ABERTURA: 08/03/2022 às 10h00

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: BR – 469, Rodovia das Cataratas, km 19,5 (acesso ao Aeroporto).

O Edital e seus anexos poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 9h às 17h00, ou por meio do link <https://www.ceconfi.com.br/#/site>.

1. PREÂMBULO

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.476.628/0001-18 sito a BR 469 Km 19,5 em Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará o procedimento de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para atendimento dos objetos descritos no item 2 deste instrumento. Este procedimento reger-se-á pelo artigo 31 parágrafo 4º da Lei 13.303/16.

2. DOS OBJETOS

2.1 Constitui objeto deste procedimento o recebimento de propostas de empresas

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

que tenham interesse na exploração, pelo período determinado de 2 (dois) anos das áreas do estacionamento interno e externo e espaço administrativo do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, conforme anexos I e II - Descrição com Croquis de Localização.

- 2.2 A empresa selecionada será responsável pela elaboração de projetos de viabilidade e implantação da exploração comercial.
- 2.3 A exploração comercial das áreas nominadas deverão atender as exigências de todos os órgãos competentes para sua aprovação e licenciamento, assim como as normas técnicas legais vigentes.
- 2.4 O contrato de locação a ser firmado com a empresa será formalizado de acordo com a legislação correspondente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1 Poderão participar deste procedimento qualquer empresa que demonstre interesse, inicialmente, na exploração das áreas pré determinadas, conforme anexos I e II.
- 3.2 As empresas participantes deverão atender a todas as exigências constantes deste edital;
- 3.3 As empresas participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes deste edital, das condições gerais e específicas do objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do contrato decorrente deste procedimento.
- 3.4 Os documentos necessários para participação nesta Manifestação de interesse são:
 - a) Cópia atualizada da regularização como pessoa jurídica de direito privado;
 - b) Proposta de pagamento mensal.
 - c) Termo de vistoria devidamente assinado (anexo III).

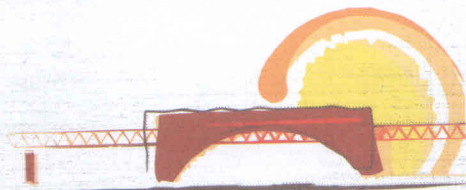
Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b5a545a-05d0-4293-a701-6cc53d20f230.

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

- 3.5** A vistoria aos interessados dos espaços nominados nos anexos I e II, poderá ser realizada nos **dias 21/02/2022 a 25/02/2022** com o acompanhamento de Diretor do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. As empresas interessadas deverão fazer contato prévio – telefone 045- 3529-6900, no horário das 8h00 às 17h00, para agendar a vistoria e outras informações pertinentes.
- 3.6** As empresas interessadas na presente Manifestação de Interesse deverão apresentar no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, no endereço discriminado no preâmbulo, **até o dia 07/03/2022** no horário compreendido **das 9h00 às 12h00**, o envelope lacrado e identificado na forma como estabelecido no item 3.4 deste edital.
- 3.7** As propostas poderão ser recebidas mediante procuração específica.
- 3.8** As propostas serão conhecidas pela comissão especialmente designada para este fim, na data de **08/03/2022 às 10h00**.
- 3.9** Todas as propostas recebidas serão encartadas no processo administrativo nº 001/2022, após a avaliação das mesmas.
- 3.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do item 3.4 deste edital.
- 3.11** A proposta de melhor valor comercial, após a avaliação da comissão especial, será atribuída a empresa ganhadora, sendo essa convocada para assinar o contrato de locação do espaço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado diante da manifestação das partes.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1** A Comissão Especial dirimirá as dúvidas sobre este Edital, desde que arguidas pelos representantes legais da empresa participante, por carta ou e-mail, **até cinco dias úteis antes do dia fixado para abertura das propostas**.
- 4.2** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias da solicitação;
- 4.3** O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no artigo 87 parágrafo 1º da Lei 13.303/16.

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sigpublco/verificar> e utilize o código 0b5a545a-05d0-4293-a701-6cc53d20f230.

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** Ao participar da presente Manifestação de Interesse, as empresas assumem integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.
- 5.2** Além de ter pleno conhecimento das disposições constantes neste edital, fica sob inteira responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento deste processo de seleção inclusive de todas as suas publicações e comunicações seja pelo diário oficial do Município de Foz do Iguaçu, como pelo próprio site do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.
- 5.3** As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas manifestações de interesse, documentos e estudos que se fizerem necessários.

6. ANEXOS

6.1 Compõem esta Manifestação de interesse os seguintes anexos:

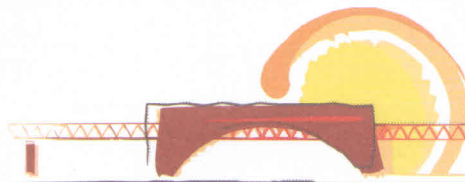
Anexo I - Croquis de Localização e Dados da Área do Centro Administrativo;

Anexo II - Croquis de Localização e Dados do Estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

Anexo III - Modelo de Declaração de Interesse com Declaração de Vistoria.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

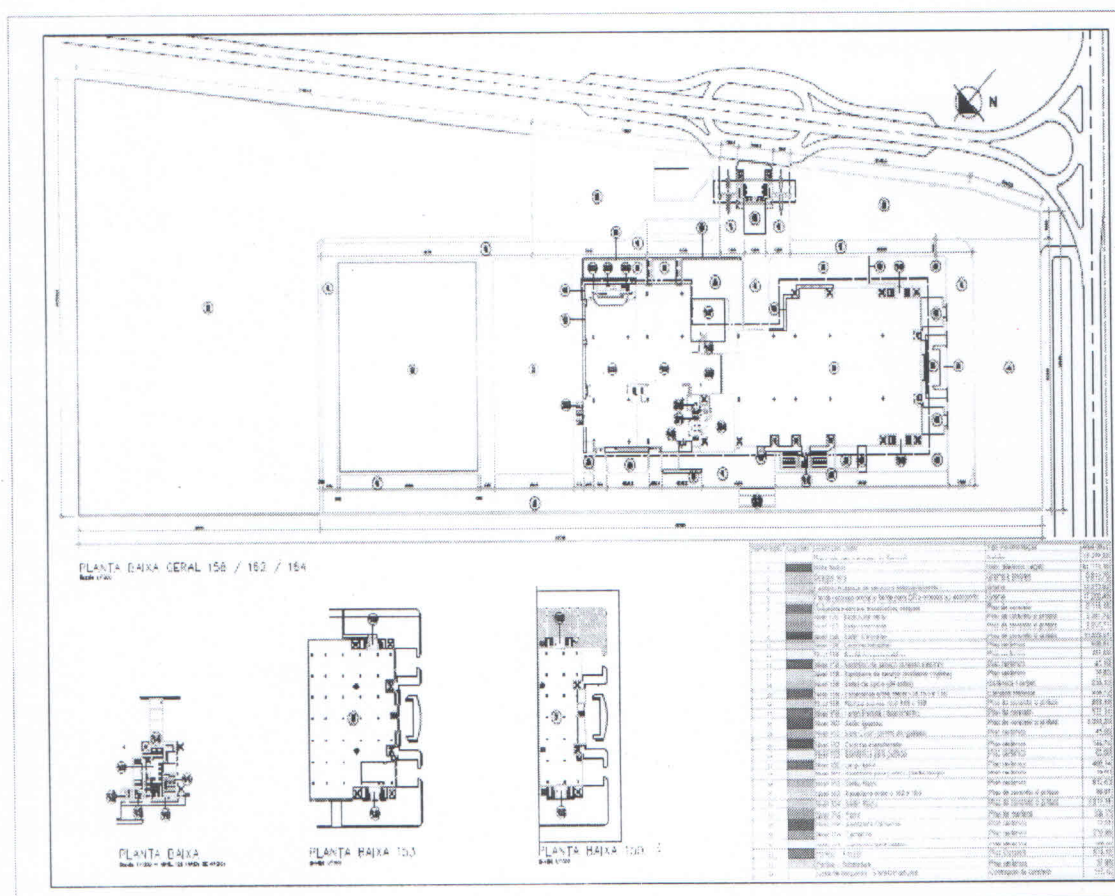


CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

ANEXO I

ÁREA DO ESTACIONAMENTO EM TORNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

A área do estacionamento externo do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu é de 15.477,86m² totalmente asfaltada (excluída a área de trás dos portões dos salões). Além disso, há uma área coberta de estacionamento medindo 2.115,15m². Sendo assim, a área total de estacionamento objeto deste Edital de procedimento de manifestação de interesse é de 17.593,01m².



ANEXO II

A área da sede administrativa (sede social) objeto deste edital de manifestação de interesse, corresponde a uma área de 4.258,43m². Nesse espaço, a área construída é de aproximadamente 450m², sendo que a planta pode ser consultada no local. Por sua vez, a área construída está dividida em 9 (nove) salas, 5 (cinco) banheiros e uma cozinha. Nesta área da sede administrativa há um amplo estacionamento.

ÁREA DO CENTRO DE ENTREVISTAS

PARTE DA ÁREA DO CENTRO DE ENTREVISTAS
S=4.258,43m²

ÁREA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

RUA BELARMINO DE MENDONÇA

Topographic map showing a rectangular plot of land. The plot is labeled 'PARTE DA ÁREA DO CENTRO DE ENTREVISTAS' with an area of S=4.258,43m². The plot is bounded by 'ÁREA DO CENTRO DE ENTREVISTAS' on the top and right, and 'ÁREA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO' on the left. The bottom boundary is a road labeled 'RUA BELARMINO DE MENDONÇA'. The map includes various survey points, bearings, and distances. A north arrow is located in the top right corner.

FOZ TOPOGRAFIA S/S LTDA - ME.

RUA BELARMINO DE MENDONÇA 742- CEP 85.351-100- CENTRO- F.OZ DO IGUAÇU- PARANÁ

TEL- 46 - 3522.0212 - E-mail: toptopografia@igoi.com.br

TOTAL

PLANTA DE LEVANTAMENTO

LOCAL	PARTE DA ÁREA DO CENTRO DE ENTREVISTAS	ÁREA	4.258,43m²
PROPOSTA	FOZ DO IGUAÇU	ESCALA	1/1000
DATA	02/07/2010	DESENHADO	02/07/2010



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que a
 empresa CNPJ
 nº, realizou a vistoria
 na(o), local esse que tem
 interesse na exploração comercial, conforme Edital de manifestação de interesse
 nº, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época,
 de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a
 exploração comercial ou o cumprimento de todas as obrigações do espaço
 mencionado no anexo

Foz do Iguaçu,/...../2022.

 Nome, Cargo e assinatura do Representante

CENTRO DE CONVENÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****71ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à BR 469 km 19,5, ramal de acesso ao Aeroporto, Foz do Iguaçu-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Definição de valor e aprovação da proposta de locação por período maior, do Salão Cataratas;
- 2) – Outros Assuntos de interesse da Companhia.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

ATO DE DIRETORIA Nº 001/2022

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Considerando que o Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S/A, instituirá Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, objetivando a participação de interessados na locação, em caráter temporário, do Estacionamento no entorno do Ceconfi e da Sede Administrativa:

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Especial de Avaliação das Propostas, com os seguintes membros:

ATANÁSIO SAVIO
LUIZ CARLOS DUTRA
ZENECIDES SIMONETTO

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI

O Centro de Convenções de Foz do Iguaçu comunica que realizará o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – nº 001/22.

Objetos: Constituem objetos deste Procedimento de Manifestação de Interesse, a obtenção de propostas de locação, por prazo determinado de 2 anos, da área do estacionamento e da área administrativa, conforme anexos I e II do Edital respectivo.

De acordo com a regras do PMI nº 001/22, o Centro de Convenções aceitará o envio de propostas em envelope fechado até o dia **07/03/2022**, que deverão ser protocoladas na sede do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. A análise das propostas será realizada na data de **08/03/2022 as 10h00** pela Comissão instituída para este fim.

O Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser retirado/consultado no site: <https://www.ceconfi.com.br/#/site>. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta feira, pelo telefone 045- 3529-6900.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU
CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.476.628/0001-18 sito a BR 469 km 19,5 em Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI**, CPF nº 817.469.970-87 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LUIZ CARLOS DUTRA**, CPF/MF 847.337.649-87, ambos residentes na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado de **LOCADOR** e de outro lado,

LOCATÁRIA: **TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.102.675/0001-60, com sede na Rua Jorge Sanwais, 565, Sala 103 – Centro – CEP: 85851-150, nesta cidade de Foz do Iguaçu, neste ato representado (a) pela sócia administradora, **JULIANA BEATRIZ BARTP COFFY COSTA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 037.878.049-27, residente na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**,

DO OBJETO DA LOCAÇÃO: compoem objeto desta locação o estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, medindo 17.593,01m². Nesta área compreende-se como área externa 15.477,86m² e área interna 2.115,15m²

PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 (vinte e quatro meses), com início em **01/04/2022** e término em **01/04/2024**, prorrogável, diante da manifestação das partes, conforme previsão no Edital 01/2022.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 15.000,00 (cinquenta mil reais) mensais

VENCIMENTO: o valor da locação deve ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês.

FORMA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, ficando o comprovante de depósito como recibo.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

CNPJ 79.476.628/0001-18. Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Ag 4156, Conta: 1180-5, Operação: 003

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes acima qualificadas e designadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO(A)** tem entre si justo e contratado conforme segue:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o imóvel objeto do contrato é o estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, medindo 17.593,01m². Nesta área compreende-se como área

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

externa 15.477,86m² e área interna 2.115,15m². O presente contrato tem o prazo de 24 meses, com **início em 01/04/2022 e término em 01/04/2024**, considerando-se encerrado com a efetiva entrega das chaves pelo(a) LOCATÁRIO (A) ao LOCADOR. Fica autorizada, desde a assinatura deste a entrada do LOCATÁRIO no objeto da locação, para fins de melhorias, reformas e adequações correspondentes, ficando o LOCADOR obrigado a franquear o livre acesso às dependências respectivas com chaves, senhas e permissões de acesso.

Parágrafo primeiro: Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A) declara que recebe o imóvel em condições regulares de uso, conforme imagens fotográficas realizadas antes do início das obras de melhoria, documentos estes que serão devidamente encaminhados ao e-mail do locador;

Parágrafo segundo: Ao final do contrato, o Imóvel deverá ser entregue permanecendo na sua estrutura todas as melhorias fixas realizadas pelo LOCATÁRIO, bem como a conservação da pintura, janelas, portas e fechaduras, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e

Parágrafo terceiro: Se o LOCADOR, pela vistoria que fizer, encontrar qualquer defeito ou dano, poderá recusar-se, formalmente justificado, a receber as chaves, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a custear as despesas do imóvel (valor contratual mensal proporcional) até que faça os reparos e/ou substituições necessários, satisfazendo as exigências do presente contrato.

Parágrafo quarto: Nos 30 (trinta) dias posteriores à desocupação do imóvel, o(a) LOCATÁRIO(A) permanece responsável por danos que venham a ser constados no sistema de encanamentos, fiação elétrica e esgoto, caso comprovado mau uso durante a locação e relacionado ao objeto contratual.

Parágrafo quinto: O(A) LOCATÁRIO(A) se compromete, quando da entrega das chaves, a apresentar ao LOCADOR comprovantes de inexistência de quaisquer débitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto deste contrato será utilizado para fins de exploração do estacionamento de veículos, serviço de leva e traz, com respectivas adaptações informativas visuais internas e externas no espaço locado, bem como acomodação temporária dos usuários (Sala VIP - Bilheteria), sendo vedada alterar essas finalidades sem a expressa concordância do LOCADOR, que deverá se dar por escrito.

Parágrafo primeiro: O(A) LOCATÁRIO(A) poderá sublocar, ceder ou emprestar a área do estacionamento mencionada na cláusula primeira, apenas em parte, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga perante o LOCADOR pela total observância da legislação federal, estadual e municipal, responsabilizando-se pela plena reparação de quaisquer danos causados a terceiros.

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

Parágrafo terceiro: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a satisfazer todas as exigências feitas pelo Poder Público, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos órgãos públicos, especialmente a Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, respondendo perante os mesmos por todas as infrações a que porventura der causa, ainda que as notificações venham em nome do LOCADOR, desde que relacionadas à atividade e vinculado ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel pago pelo imóvel será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. O aluguel sofrerá reajuste anual, com base no índice IPCA ou outro índice instituído pelo governo como oficial, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste anual.

Parágrafo primeiro: Nos 06 (seis) primeiros meses de locação, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR somente metade do valor consignado na cláusula terceira, ou seja, **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais, como forma de amortização dos investimentos iniciais concedidos pelo LOCADOR.

Parágrafo segundo: após o prazo especificado na cláusula antecedente, o reajuste será feito anualmente, sendo aplicado imediatamente à conclusão do prazo indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: o aluguel será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês, através de depósito bancário na conta do LOCADOR, cujos dados estão indicados no resumo inicial, ficando o comprovante do mesmo como recibo, mas sendo lícito ao(à) LOCATÁRIO(A) solicitar a nota fiscal.

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração na forma de pagamento dos aluguéis deverá ser acordada pelas partes.

Parágrafo segundo: Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, o(a) LOCATÁRIO(A) sofrerá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel, mais juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária até o efetivo pagamento.

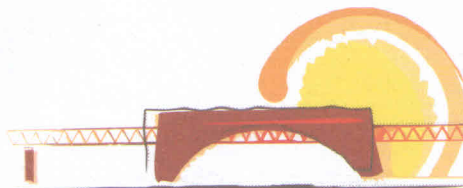
CLÁUSULA QUINTA: o pagamento dos impostos, desde que não abrangidos pela isenção concedida ao locador, são de inteira responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A), persistindo a referida obrigação até o término do contrato, que se dará com a entrega efetiva das chaves, nos moldes da cláusula primeira, parágrafo quinto.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a LOCATÁRIA deseje implementar benfeitorias no imóvel, esta se compromete a obter autorização por escrito da LOCADORA antes do início de qualquer obra ou alteração, formalidade cumprida neste ato para as reformas e adequações necessárias para execução contratual, sob pena de caracterizar-se infração contratual.

Parágrafo primeiro: Toda benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado será, após a

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

concessão de autorização por escrito, objeto de anexos que farão parte deste contrato, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao LOCADOR, salvo aquelas que sejam por si só de natureza removível, caso no qual a remoção deverá ser feita de forma a manter o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) reconhece que não haverá qualquer tipo de indenização por benfeitorias realizadas, salvo as necessárias, bem como renuncia ao direito de retenção das benfeitorias úteis ou volutuárias fixas, desde que legalmente previstas.

Parágrafo terceiro: O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel sempre que entender necessário ou conveniente, conquanto que marque dia e hora com antecedência razoável.

Parágrafo quarto: Se, feita a vistoria, o LOCADOR constatar quaisquer danos nos aparelhos, paredes e instalações do imóvel, notificará o(a) LOCATÁRIO(A) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, efetue os reparos e/ou substituições necessários, correndo as respectivas despesas por sua conta, desde que decorra do mau uso das instalações e não sejam danos pré-existentes, inclusive os ocultos, ou que decorram da utilização natural. A notificação poderá ser realizada inclusive de forma extrajudicial, a critério do LOCADOR.

Parágrafo quinto: Não atendidos os termos do parágrafo antecedente, o LOCADOR mandará executar os reparos e/ou substituições necessários por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) ao pagamento de todos os gastos devidamente comprovados.

Parágrafo sexto: A manutenção da limpeza e higiene do espaço do estacionamento é de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, ao passo que o LOCADOR tem a obrigação correspondente na vegetação e entorno.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) a contratação de seguro contra danos, com prêmio em valor razoável e proporcional, sempre compatível com o valor dos veículos, até o término do primeiro mês de locação, devendo demonstrar a contratação juntamente com o pagamento do primeiro aluguel, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará a aplicação de multa no valor equivalente de até 01 (um) aluguel mensal, de acordo com gravidade da infração.

Parágrafo primeiro: Em caso de rescisão pelo LOCADOR, serão devidas as verbas mencionadas na presente cláusula, acrescidos de todas despesas efetuadas com melhorias, adequações e benfeitorias.

Parágrafo segundo: Incidirão sobre a multa, até seu pagamento, juros simples de 1% (um por cento) ao mês.



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

Parágrafo terceiro: O pagamento da multa, pelo(a) LOCATÁRIO(A) não exime da obrigação de pagar os aluguéis e encargos vencidos, nem de ressarcir os danos causados relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA: O(A) LOCATÁRIO(A) poderá entregar o imóvel depois de decorridos 12 (doze) meses de locação, desde que notifique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando nesse caso, isento da multa contratual prevista na cláusula oitava, ou em prazo menor tendo em vista fato do príncipe relevante.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período ou período diferente, desde que as partes manifestem interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer omissão ou tolerância do LOCADOR referente ao descumprimento contratual por parte do(a) LOCATÁRIO(A), bem como, a demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em renovação, alteração ou renúncia dos direitos contratados, sendo que as disposições contratuais permanecerão válidas e em pleno vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o LOCATÁRIO ciente de que existem contratos de eventos pré-existentis celebrados com o LOCADOR em condições específicas a serem observadas, a saber: a) Dia 10/04/2022, com o evento de som automotivo no Bosque Ivirá, cabendo ao organizador buscar uma parceria com o LOCATÁRIO, caso seja conveniente para as partes, facultando-se a exploração direta pelo prévio contratante do evento; b) Dia 14 a 24/04/2022 com o evento de recebimento de um grupo de aproximadamente 120 (cento e vinte) veículos do tipo "motorhome", oriundos de Porto Alegre/RS, com o valor previamente contratado de R\$ 100,00 (cem reais) por veículo participante do evento, valor este que será referente a todo o período do evento, cabendo ao LOCATÁRIO o recebimento e administração desses valores, não podendo ocorrer qualquer modificação na fixação do valor acordado; c) Dia 30/04/2022 e 01/05/2022, **data reservada** para o evento de air soft no bosque, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; d) Dia 08/05/2022, **data reservada** para o evento de som automotivo, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; e) Dia 17/07/2022, **data reservada** para o evento da igreja para 3.000 (três) mil jovens no Salão Itaipu, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; f) Dia 30/09/2022 a 12/10/2022, com o evento da feira Expoconstruindo, cabendo ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; e g) Contrato celebrado com a empresa HELISUL, onde trará atração turística referente ao museu da aviação, cabendo ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO no **tocante às vagas de estacionamento que sobejar àquelas previstas contratualmente para a referida atração.**

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmir.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0b5a545a-05d0-4293-a701-6cc53d20f230.

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the bottom right.



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

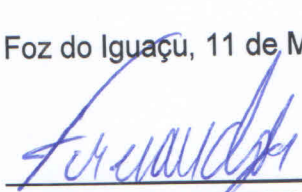
PARÁGRAFO ÚNICO: não será cobrada entrada de veículos de órgãos públicos (como da Polícia Militar e Guarda Municipal, por exemplo) prestadores de serviço (como por exemplo Sanepar, Copel -- que vem todos meses fazer leitura-- e de manutenção do espaço) bem como dos organizadores de eventos (limitado a 10 veículos por evento) e montadores dos stands e serviços para os eventos nos salões que ficarão temporariamente no espaço (pois usarão para estacionar a área de trás dos portões dos salões já excluída do contrato, conforme previsto no anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato obriga, em todos os seus termos, cláusulas e condições, os contratantes por si mesmos, seus bens, herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir conflitos advindos deste contrato.

Por estarem nestes termos acordados, firmam, na presença de duas testemunhas, o presente contrato em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 11 de Março de 2022.


CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A


TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Testemunha 1

Nome: ATANÁSIO SÁVIO
CPF: 510.183.069-00

Testemunha 2

Nome: RICARDO ALEXANDRE COSTA
CPF: 037.283.889-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TITE CERTIDÕES E DILIGENCIAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.102.675/0001-60, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Jorge Sanwais, 565, sala 103 – CENTRO – CEP:85851-150, presta serviços de estacionamento terceirizado, na sede do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A., inscrita no CNPJ 79.476.628/0001-18, situado nesta cidade na Avenida das Cataratas, km 19,5, compreendendo a guarda e segurança (com apólice de seguro) dos veículos aqui deixados, bem como o serviço de leva e traz ao aeroporto, cuidando da preservação do ambiente utilizado e da sinalização correspondente.

O contrato de locação, em decorrência de proposta de manifestação de interesse, no valor de R\$ 15.000,00 mensais, tem como duração 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme edital 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

Diretor Presidente - Fernando Maraninchi
(CPF 817.469.970-87)

Foz do Iguaçu, 07/03/2022.

PROPOSTA AO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.102.675/0001/60, com sede e foro à Rua Jorge Sanwais, 565, sala 102, Centro, Foz do Iguaçu/PR, vem, por sua representante legal, Sra Juliana Beatriz Barp Coffy Costa, CPF 037.878.049-27, apresentar a seguinte proposta:

- Interesse na apresentação da proposta específica para o **ESTACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU.**
- Possibilidade da carência de até 6 meses para viabilizar os elevados investimentos necessários para deixar o espaço em condições mínimas de operação, segurança e ocupação;
- Inclusão do espaço das bilheterias e guichês no contrato, sem custos adicionais, visto que a acomodação de usuários e turistas beneficia ambas as partes;
- Contrato pelo prazo proposto, com possibilidade de renovações sucessivas;
- Participação em eventos via parceria com o eventual locatário para o evento designado ou, em caso de locação do próprio centro de Convenções, com o contratante correspondente;
- Assunção dos espaços em condições mínimas de higiene e sinalização horizontal e vertical;
- No aguardo para demais pontuações contratuais complementares.

Ressalta-se, por oportuno, o interesse na área administrativa, contudo, tendo em vista os valores mínimos propostos, a **proposta e consequente operação se torna inviável.**

Documentos anexos de acordo com o edital respectivo.


TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A
CNPJ/MF: 79.476.628/0001-18
NIRE:413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações
Capital Subscrito
Capital Integralizado

70.000.000
R\$ 36.832.402,00
R\$ 36.832.402,00

ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede social da Companhia, à BR 469 KM 19,5 ramal de acesso ao Aeroporto – Foz do Iguaçu – Pr, reuniram-se os acionistas do CECONFI, conforme edital de convocação publicado nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2022, nas páginas 40, 42 e 40, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, nas páginas 07, 11 e 11, respectivamente, no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. QUÓRUM: 99,83587%. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos. ORDEM DO DIA: 1) – Apreciação da proposta de locação permanente do Salão Cataratas e Estacionamento; Depois das discussões e considerações dos Acionistas, todos concordaram com a locação para exposição do Museu da Aviação, porém que seja feito um estudo para verificar se o valor está dentro dos praticados na região. Se o valor da proposta de R\$ 50.000,00 mensais, estiver dentro dos valores praticados no mercado, a Companhia poderá locar por 02 anos podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja do interesse de ambas as partes, e se o valor estiver abaixo do valor de mercado será feita uma contra proposta para o proponente. Para decisão final de valor, após a avaliação do mercado será convocada uma nova Assembleia para aprovação da proposta. Quanto a proposta de locação do entorno para a exploração do estacionamento, foi aprovado, desde que não inviabilize a locação de outros espaços para a realização de eventos, e que será publicado um edital de Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI, para verificar as possibilidades e valores de locação. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia: Foi apresentada pelo Diretor Presidente uma sugestão de locação da sede administrativa como parte de uma fragmentação de locação dos espaços, sendo a proposta aprovada pelos Acionistas, e que será incluída no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI, para verificar as possibilidades e valores de locação. Livre a palavra, dela ninguém fez uso, suspensa a reunião para lavratura desta ata, que por mim Zenecides Simonetto, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. PARTICIPANTES: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (por seu Procurador Marcos Antonio Jahnke), Fungetur-Fundo Geral de Turismo (representado pelo Sr. Hugo Araujo Lucena, que participou de forma remota e apresentou portaria através de conexão de vídeo via whatsapp), Paraná Turismo (representada pelo Sr. Irapuã, que participou de forma remota e apresentou portaria de nomeação como Presidente através de conexão de vídeo via whatsapp) Fernando Castro da Silva Maraninchi, Elsidio Emilio Cavalcante, Salete Aparecida de Oliveira Horst e Marcos Antonio Jahnke. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita a página 244 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia Nº 01, registrado na JUCEPAR sob nº 02579 em 11/09/1986.


Zenecides Simonetto
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Zenecides Simonetto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031142/O-7, inscrito no CPF nº 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A.
CNPJ MF: 79.476.628/0001-18
NIRE: 413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações	70.000.000
Capital Subscrito	R\$ 36.832.402,00
Capital Integralizado	R\$ 36.832.402,00

ATA DA 73 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da sede social da companhia, denominada Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S.A., situada à BR 469, km 19,5, ramal de acesso ao aeroporto – Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas do CECONFI, *conforme edital de convocação publicado nos dias 15, 16 e 17/19 de setembro de 2022, nas páginas 6, 6 e 6 respectivamente no jornal Gdia, nos dias 15, 16 e 19 de setembro de 2012 nas páginas 47, 42 e 41 respectivamente no Diário Oficial do Estado*, sob coordenação de seu presidente, Fernando Castro da Silva Maraninchi, que convidou a mim ATANASIO SAVIO para secretariá-lo. QUÓRUM: 87,898397 % dos acionistas. DELIBERAÇÕES: votos da maioria. ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Autorizado; Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado da Companhia de 70.000.000 (setenta milhões) de ações para 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, alterando assim o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado da Companhia é de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal". 2) Chamada de Capital; Após justificativas técnicas, fica aprovada a chamada de capital de 5.000.000 (cinco milhões), de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para os acionistas exercerem o direito de preferência para subscrição até o limite de participação de cada acionista. As ações poderão ser subscritas na proporção de participação de cada acionista, levantada na integralização final das ações emitidas anteriormente, constante dos controles contábeis da Companhia. O preço de subscrição será o valor patrimonial da ação calculado com base no patrimônio líquido do trimestre imediatamente anterior ao trimestre da data de subscrição. Se no prazo estipulado os acionistas não subscreverem as ações disponíveis nas respectivas proporções, perderão o direito de preferência. As ações não subscritas no prazo ficarão livres e poderão ser subscritas pelos demais acionistas até então registrados na Companhia, desde que os que subscreverem, não solicitarem sobras ou rateio do boletim de subscrição. 3) Prorrogação contrato estacionamento; Prorrogada a carência por mais 6 meses, tendo em vista os benefícios obtidos com o estacionamento (aluguel, empregos, impostos, visibilidade e impedimento de novos furtos). Aprovado. 4) Concessão de espaço para instalação de atrativo turístico; ficou definido que deveremos aguardar a

proposta formalizada do Centro Cultural George Pompidou antes de qualquer nova definição. 5) outros assuntos de interesse da companhia. 5.1) Pelo presidente foram prestadas informações sobre a companhia, regularizações do imóvel (colocação de lâmpadas de emergência, corrimão de duas alturas nas rampas e barras anti panico em todas as portas para atendimento das exigências dos bombeiros), problemas com vizinhos, realizações de eventos passados e programados para o futuro (até setembro de 2023). 5.2) Há uma dificuldade em conseguir colaborador pela distância, por isso foi sugerido o pagamento de um auxílio de até R\$ 400,00 para gasolina e alimentação ao colaborador do patronato. Aprovado. 5.3) Colocação de até 6 outdoor para auxiliar no aumento das receitas. Aprovado. 5.4) Deixar vaga uma diretoria por causa dos custos a partir do mês de outubro de 2022, sendo assim a Assembléia destitui do cargo o Diretor de Marketing, **WASHINGTON ALVES SENA**, a partir do dia 05 de outubro de 2022. Livre a palavra, ao final o acionista FUNGETUR sugeriu tratarmos com a União sobre a compensação da área doada de aproximadamente 4.800 metros quadrados para a construção da alça de acesso a duplicação da BR 469, com o terreno já ocupado pela companhia de aproximadamente 3.452,68 metros quadrados, onde está localizada a entrada bem como parte da sede administrativa às margens da rua jardim alegre (rua de acesso ao aeroporto). A reunião foi feita também de modo virtual por meio do meet google link <https://meet.google.com/cua-nkjk-dtt>. Suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, por mim, Atanasio Savio, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. PARTICIPANTES: Fernando Castro da Silva Maraninchi, Marcos Antonio Jahnke, Elsidio Emilio Cavalcante, Salete Aparecida de Oliveira Horst Jean Mezzomo de Souza e Hugo Lucena. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita as folhas 248 e seguintes do livro de atas das assembleias da Companhia, nº. 001, registrado na JUCEPAR sob nº. 02579 em 11/09/1986.



Atanásio Savio
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZENECIDES SIMONETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031142/O-7, inscrito no CPF nº 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A
CNPJ/MF: 79.476.628/0001-18
NIRE:413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações
 Capital Subscrito
 Capital Integralizado

75.000.000
 R\$ 38.032.401,21
 R\$ 38.032.401,21

ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 74ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, na sede social da Companhia, à Br 469 km 19,5 ramal de acesso ao Aeroporto – Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se os acionistas do CECONFI, conforme edital de convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2023, nas páginas 39, 54 e 47, respectivamente no Diário Oficial do Estado; nos dias 06 a 10, 11 e 12 de abril de 2023 nas páginas 07, 12 e 07, respectivamente no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. Balanço Patrimonial publicado no dia 11 de abril de 2023, nas páginas 61 e 62 no Diário Oficial do Estado, e no dia 11 de abril de 2023, na página 06 no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. Aviso aos Acionistas publicado nos dias 09, 10 e 13 de março de 2023, nas páginas 36, 41 e 34 respectivamente, no Diário Oficial do Estado, e nos dias 09, 10 e 11 a 13 de março de 2023, nas páginas 07, 07 e 07 respectivamente, no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. QUÓRUM: 88,705169%.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos. **ORDEM DO DIA: 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1)–** Appreciar as contas apresentadas pelos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2022; após as devidas explanações do contador, Sr. Zenecides Simonetto, e a apresentação e leitura da ata e Parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras e contábeis foram aprovadas pelos acionistas; **2) –** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; como a empresa não apresentou lucros, não foram aprovados dividendos. **3) –** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos vão até a próxima AGO, a realizar-se até abril de 2024, foram eleitos os seguintes membros, a saber: **MARCELO ANTONIO MARTINI**, brasileiro, administrador, portador do RG 5.792.399-7 SESP/PR e CPF 829.894.279-53 residente e domiciliado à Rua Alexandre Kozievitch, 349 Jardim Social I – Bairro Iolanda, CEP 85853-040, Foz do Iguaçu/PR, **OCIVALDO GOBETI MOREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 3.092.834-2 SSP/PR e CPF/MF 414.668.539-72, residente e domiciliado à Avenida Pôr do Sol 826 – Panorama, CEP 85.856-430, Foz do Iguaçu/PR e **HUGO ARAUJO LUCENA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 3188034 SSP/DF e CPF/MF 021.019.751-06, residente e domiciliado a QE 15 conjunto P casa 48 - Guará II, CEP 71050-161 Brasília/DF, como efetivos; **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 5.188.997-5 SSP/PR e CPF/MF 723.983.029-20, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 399, – Jardim Elisa I, CEP 85853-550, Foz do Iguaçu -PR, **LEANDRO RICARDINO CORREIA**, brasileiro, contador, portador do RG 89061091 SSP/PR e CPF/MF 045.781.039-43, residente e domiciliado a Rua Pedro Carneiro Pereira 171 – Morumbi, CEP 85858-300, Foz do Iguaçu /PR, **JEAN MAURO MIYAGAWA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 8.365.368-0 SSP/PR e CPF/MF 009.585.189-55, residente e domiciliado a Rua das Missões, 859, Centro, CEP 85851-240, Foz do Iguaçu/PR, como suplentes. Todos os membros do Conselho Fiscal são de nível superior, e declaram neste ato não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem atividades mercantis, e renunciam a sua remuneração, consoante o procedimento histórico já adotado e para redução do custo global da Companhia. **4) –** Eleição dos Membros do Conselho de administração; Fica destituída do Conselho de Administração, **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**. Para ocupar a vaga foi eleito o Sr. **ATANASIO SAVIO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial, inscrito no CPF 510.183.069-00 e RG 3.758.942-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, na Rua Antônio Aires de Aguirra, 228 - Bairro Bourbon, CEP: 85853-570. O mesmo declara não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis, e renuncia a sua remuneração, consoante o procedimento histórico já adotado, e para redução do custo global da Companhia. **74ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1)–** Integralização de Capital; Fica aprovado o aumento de capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.131.219,56 (um milhão cento e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) representados por 11.476.730 (onze milhões quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, elevando o capital social da Companhia de R\$ 38.032.401,21 (trinta e oito milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 39.163.620,77 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e tres mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos) representados por 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, conforme boletim de subscrição anexo. Esclarecendo que esta integralização está de acordo com a chamada de capital efetuada na 73ª. AGE do dia 26 de setembro de 2022, a qual já deu prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência. **2) –** Aumento do Capital Autorizado com nova chamada de capital; Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado da Companhia de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações para 95.000.000

(noventa e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, alterando assim o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado da Companhia é de 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal". Aprovado, também, ouvido o Conselho Fiscal, uma chamada de capital de 20.000.000 (vinte milhões), de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para os acionistas exercerem o direito de preferência para subscrição até o limite de participação de cada acionista. As ações poderão ser subscritas na proporção de participação de cada acionista, levantada na integralização final das ações emitidas anteriormente, constante dos controles contábeis da Companhia. O preço de subscrição será o valor patrimonial da ação calculado com base no patrimônio líquido do trimestre imediatamente anterior ao trimestre da data de subscrição. Se no prazo estipulado os acionistas não subscreverem as ações disponíveis nas respectivas proporções, perderão o direito de preferência. As ações não subscritas no prazo ficarão livres e poderão ser subscritas pelos demais acionistas até então registrados na Companhia, desde que os que subscreverem, não solicitarem sobras ou rateio do boletim de subscrição. **3) – Regularização do Endereço da Companhia;** A CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL- IMOVEL Nº. 754/2023, emitida pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, definiu que a Inscrição Imobiliária da Companhia nº 10501041567001 tem o endereço na Rua Jardim Alegre nº. 325, Acesso ao Aeroporto, Bairro Imóvel Cataratas Gleba 02, Foz do Iguaçu-PR CEP 85.853-880; **4) - Outros assuntos de interesse da Companhia:** **4.1- Readequação do valor do contrato do Estacionamento:** foi aprovada a redução do aluguel para 10.000,00, aceitando as justificativas do locador e autorizado a prorrogação de mais dois anos, tendo em conta que o contrato inicial ainda tem um ano de vigência. **4.2- Pedido de Doação de Poltronas:** o pedido de cessão de poltronas pelo Palco Paraná, não foi autorizado, tendo em vista que o Ceconfi continua usando em seus eventos, mas ficou a ressalva caso, no futuro, as instalações sejam repassadas para o museu francês, elas serão destinadas. **4.3- Cumprimento de TAC- Bombeiros e PGRS:** foi aprovada a continuidade dos reparos e a instalação do que for necessários à continuidade do TAC e do PGRS. **4.4-Reavaliação do Imóvel da Companhia;** aprovado um levantamento de valores para reavaliação contábil do Imóvel e Obra do Centro de Convenções. Livre a palavra dela ninguém fez uso, suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, por mim Zenecides Simonetto, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. **PARTICIPANTES:** Acionistas: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (representada pelo Sr. Marcos Antonio Jahnke), Fungetur-Fundo Geral de Turismo (representado pelo Sr. Hugo Araujo Lucena, que participou de forma remota, e apresentou procuração, através de conexão de vídeo), Marcos Antonio Jahnke, Fernando Castro da Silva Maraninchi, Elsidio Emilio Cavalcanti e Atanasio Savio. Convidados: Luiz Carlos. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita as folhas 250 e seguintes do livro de atas das assembleias da Companhia, nº. 001, registrado na JUCEPAR sob nº. 02579 em 11/09/1986.



Zenecides Simonetto
Secretário

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A					
CNPJ - 79.476.628/0001-18					
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO					
DATA	ACIONISTA	VALOR	Nº DE ACOES	FORMA	PRAZO
28/01/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,89	990.990	DINHEIRO	IMEDIATO
24/02/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,89	990.990	DINHEIRO	IMEDIATO
23/03/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,89	990.990	DINHEIRO	IMEDIATO
29/04/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,96	1.078.431	DINHEIRO	IMEDIATO
30/05/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,96	1.078.431	DINHEIRO	IMEDIATO
13/06/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,96	1.078.431	DINHEIRO	IMEDIATO
13/07/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	24.430,49	268.467	DINHEIRO	IMEDIATO
26/09/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	85.569,48	940.324	DINHEIRO	IMEDIATO
26/09/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,98	1.208.791	DINHEIRO	IMEDIATO
26/09/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,98	1.208.791	DINHEIRO	IMEDIATO
27/10/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	109.999,93	1.279.069	DINHEIRO	IMEDIATO
01/12/2022	PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU	31.220,15	363.025	DINHEIRO	IMEDIATO
	TOTAL	1.131.219,56	11.476.730		



Zenecides Simonetto
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZENECIDES SIMONETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031142/O-7, inscrito no CPF nº 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	

Foz do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2022.

Ao

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

BR 469 km 19,5

Foz do Iguaçu - Estado do Paraná

Senhor Diretor Presidente

1 A Empresa **TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA**, CNPJ nº 28.102.675/0001-60, neste ato representada pela sócia administradora, **JULIANA BEATRIZ BARTP COFFY COSTA**, LOCATÁRIA do estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, desde 01/04/2022, vem através dessa correspondência, apresentar algumas **considerações quanto ao equilíbrio financeiro** do contrato em referência.

2 Para colocar em funcionamento o estacionamento 24 horas, bem como prestar um serviço de qualidade e excelência aos usuários, necessitamos contratar 08 empregados com jornada de trabalho de 12x36 horas, 02 gerentes, investimento para o serviço de leva e traz em 02 veículos, pintura, limpeza e conservação da sinalização interna do estacionamento e das estruturas físicas locais, sistema de gerenciamento informatizado do estacionamento, câmeras, alarme, contratação de seguro, Outdoors, banners, publicidades, taxas, impostos e demais contribuições legais, enfim, o investimento foi extremamente elevado em função da expectativa de retomada da economia e do crescimento do turismo pós pandemia (planilha contábil anexa, comprovando o fluxo monetário, sem a incorporação de bens de longa duração – veículos), ou seja, **o prejuízo já passa da casa da dezena de milhares de reais, podendo-se acrescentar o capital investido e os veículos, perfazendo mais de duas centenas de milhares de reais.**

3 Porém, após ter passado quase 06 (seis) meses do início da locação (25% do tempo contratual inicial), o crescimento e retomada do faturamento está se demonstrando muito insuficiente para arcar com todas as despesas, o que tem feito mensalmente a necessidade de injeção de recursos para fazer frente a todas as despesas, fazendo que a operação fique **deficitária desde o seu início.**

4 A nossa principal clientela, são pessoas de Foz do Iguaçu e região, argentinos e Paraguaios, que se deslocam via área de Foz do Iguaçu para os mais diversos destinos, porém, o incremento de voos foi insignificante, visto que em abril era de 13 e hoje em alguns poucos dias da semana temos apenas mais 4 voos, acresça-se a isso o fato de que o **museu aeronáutico, antes propagado como certo, nem saiu do papel.**

5 Outra grande expectativa de receita que tínhamos era em relação aos argentinos, que, infelizmente, estão passando por uma grave crise sem precedente na história.

6 Atualmente o serviço de estacionamento proporciona indubitável segurança ao Centro de Convenções, com manutenção e limpeza das áreas comuns, conservação, aliando-se ao fato de que o vandalismo neste local foi praticamente extirpado com a presença 24h de nossos colaboradores, evitando-se furtos e dilapidação do patrimônio público.

7 Nesta esteira, os eventos até então realizados, transcorrem na mais absoluta tranquilidade, segurança e organização, fato este comprovado por recorrentes contratos celebrados e parcerias efetuadas. Salienta-se, por oportuno, que esta empresa procura e promove o bem-estar e efetivo acolhimento aos parceiros do CECONFI, buscando atender sempre o usuário/locatário dos salões negociados.

8 Aliando-se a todos os fatos relacionados, a instituição e abertura de uma nova empresa prestadora de serviços de estacionamento está sendo muito benéfica para a população e usuários em geral, visto que estimula a concorrência e a qualidade dos serviços, fato este que desaguou na redução geral de preços fixados para os demais serviços de estacionamento, circunstância pública e notória que beneficia a população.

9 Por todos os motivos elencados acima, e pela parceria que temos mantido, vimos pelo presente, solicitar a prorrogação por, no mínimo, mais 06 (seis) meses da carência/redução do valor do aluguel para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme Parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, bem como a prorrogação do período contratual para mais 02 (dois) anos, sob pena de, inevitavelmente, a entrega do objeto licitado e a consequente despedida e rescisão de contratos de trabalhos e prestadores de serviço da empresa (em torno de 50 pessoas, direta e indiretamente), o que não se espera.

Certos da atenção, agradecemos

Atenciosamente,

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **20.320/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 597/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0b5a545a-05d0-4293-a701-6cc53d20f230&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0b5a545a-05d0-4293-a701-6cc53d20f230

Hash do Documento

F5AF3BEC6EF01294D401119CD37F6907700B4CC97AF50E273442369B0AD77A51

Anexos

597-2023.pdf - **d5095bcc-5b1e-4840-9d51-fb112b1078ae**

RESPOSTA REQ 597-2023 - OFÍCIO- Nº 32-2023 - CECONFI.pdf - **b2c9a3df-eaca-4824-8459-3d1f73ad6edc**

1. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - ATA 14 AGE 16111990 REFESTATUTO.pdf -

43b9321d-a7ba-4795-986f-e664a655137f

2. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - PMI.pdf - **584321d9-59bf-44b4-9581-e217dde7cce9**

3. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - CONTRATO.pdf - **fd9d3622-487e-400b-b964-1d289474bed1**

4. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - ATA 70 AGE 07022022.pdf - **8f6fbf92-1ad5-44ca-b0c4-4053b6698e2b**

5. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - ATA 73 AGE 26092022.pdf - **59135e61-e791-478a-ac56-738a98c430f5**

6. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - ATA 74 AGE 18042023.pdf - **4766ee51-1e9b-422e-a8d7-5b0b9c3caa84**

7. RESPOSTA REQ 597-2023 - CECONFI - JUSTIFICATIVA REDUÇÃO DE LOCAÇÃO.pdf -

98ef9201-7ce5-4f68-b755-9d80076c8d5a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 23/10/2023 12:51:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/10/2023 13:04:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.